ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CÓPIA

LEI Nº 1.947/2015

Data: 01.10.2015

Ementa: autoriza o repasse de contribuição anual à ADETUR - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual à Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu – ADETUR Cataratas e Caminhos, Associação Privada, CNPJ sob o nº 08.546.141/0001-16.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição anual no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) à Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu – ADETUR Cataratas e Caminhos.

§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ADETUR Cataratas e Caminhos em Assembleia Geral.

§ 2º Outros Valores poderão ser repassados para a ADETUR Cataratas e Caminhos como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas, observadas as legislações correlatas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo:

Ação:	2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística
Referência:	87
Modalidade de Aplicação:	3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento:	3339039996000000000 - Anuidades de Associações, Federações e Conselhos
Vínculo (Fonte)	505 – Royalties de Itaipu

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10488 de 03.10.2015 – página B 5 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0847 de 02.10.2015

Guaíra 05/10/15
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito